



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI, DO ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Boa viagem, s/nº, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE, CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.267/0001-40, representada neste ato pela sua Gestora a Sra. **QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT, ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), Lei nº 10.520 de 2002, Decreto n. 10.024, de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações bem como. Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, em sua forma eletrônica e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/12/2023 às 08:00 (oito horas e zero minutos) através do site <https://licitanet.com.br/>

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico <http://www.santaluziadoitanhi.se.gov.br/arquivos>, ou através do site <https://licitanet.com.br/>.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do [Anexo VI](#) e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no [Anexo I – Termo de Referência](#).

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias** após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade da aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

2.0 - DOS ANEXOS DESTA EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;
- 4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 5.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 5.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 5.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

5.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos do Decreto nº. 010 de 10 de janeiro de 2023, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1o, art. 9.o do Decreto Municipal nº. 380/2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SANTA LUZIA DO ITANHI, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

9.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

9.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de Prestação do Serviço, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

9.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

9.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do Item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total ultrapasse o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo "on-line" para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um "chat" bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

10.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.o 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7o da CF, nos termos do Anexo III deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Anexo IV deste Edital.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHIL-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa dessa condição deverão apresentar comprovação de microempresa ou empresa de pequeno mediante Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme §2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, ou através de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano em curso, comprovando a atual situação da empresa.

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5. – O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

11.5.1. – A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.5.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.

11.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.6.1.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de SANTA LUZIA DO ITANHI - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV (“Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos”)**.

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.

11.7.2 Autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, II da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).

11.7.3 - Apresentar cópia da Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/07);

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Itanhi - [Sergipe](#), convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Itanhi - [Sergipe](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Itanhi a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura **de SANTA LUZIA DO ITANHI** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Fundo Municipal de Saúde monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Fundo Municipal de Saúde convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Fundo Municipal de Saúde poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde de [SANTA LUZIA DO ITANHI](#), quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de [SANTA LUZIA DO ITANHI](#), quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de SANTA LUZIA DO ITANHI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de SANTA LUZIA DO ITANHI, de forma parcelada.

15.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de SANTA LUZIA DO ITANHI, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. O Fundo Municipal de Saúde de SANTA LUZIA DO ITANHI poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério do Fundo Municipal de Saúde de SANTA LUZIA DO ITANHI, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item "12.9." e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal.

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

18.3. Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

contratual;

II – Termo de recebimento de materiais ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

20.5. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO notificará à contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.

20.7. Acolhido o parecer da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

21.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura de SANTA LUZIA DO ITANHI das 08hs00min às 13hs00min, ou ainda através do site <https://licitanet.com.br/>.

21.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SANTA LUZIA DO ITANHI, situada à Rua Barão do Rio Branco, 04 - Centro - Santa Luzia do Itanhi - SE, ou pelo endereço eletrônico <http://www.santaluziadoitanhi.se.gov.br/arquivos>, bem como através do site <https://licitanet.com.br/>;

21.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

22.0 - DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

22.1. Fica eleito o Foro de [SANTA LUZIA DO ITANHI - Estado de Sergipe](#), para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[SANTA LUZIA DO ITANHI – SE, 04 de dezembro de 2023.](#)

[HEVERTON FERNANDES DE JESUS DIAS](#)
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de SANTA LUZIA DO ITANHI, entendem que dentre o desenvolvimento de seus trabalhos, incluem a aquisição de materiais hospitalares para o sistema municipal de saúde, para serem utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, tipo Registro de Preços, uma vez que a necessidade da presente contratação é frequente e a entrega deve ser parcelada, não esquecendo que o fornecimento contribuirá na plena execução dos serviços realizados pela secretaria do Município.

Tais ações e atividades públicas requerem apoio de forma a garantir os resultados das atividades realizadas, sendo o fornecimento de **materiais hospitalares**, itens de suma importância para o sucesso e alcance dos objetivos desejados.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE **MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI- SERGIPE**, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA ÚNICA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a presente licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) EXCETO os itens 07; 14; 16; 19; 22; 24; 57; 58; 61; 71; 82; 85; 86; 87; 90; 108; 110; 113; 115; 116; 117; 119; 133; 139; 144; 145; 146; 149; 150; 151; 175 e 177 que são destinados as empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) INCLUSIVE EMPRESAS DE GRANDE PORTE.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	22297	ATADURA DE CREPOM 20X1,80 cm	PCT	3.000,0000		
2	22243	FIO DE SUTURA NYLON SIMPLES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 1-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	200,0000		
3	22244	FIO DE SUTURA NYLON SIMPLES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL,	CX	200,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		COM AGULHA, MEDINDO 4-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.				
4	22229	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO 1,4 CM DE LARGURA 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600,0000		
5	22213	ÁGUA DESTILADA 5L ÁGUA DESTILADA PARA USO PROFISSIONAL, QUIMICAMENTE PURA DE SAIR SOLÚVEIS, FILTRADA NO CARVÃO ATIVADO, RENINA ANIÔNICA E RESINA CATIONICA E LEITO MISTO, LÂMPADA UV E FILTRO MICORBIÓTICO. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS POR UNIDADE.	UND	700,0000		
6	22304	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML CX 100 UND	CX	500,0000		
7	22305	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 250ML CX 48 UND	CX	600,0000		
8	22342	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, COMPOSTA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 10ML POR UNIDADE.	UND	1.000,0000		
9	22196	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800,0000		
10	22284	AGULHA DESCARTÁVEL BD (13X0,45 MARROM)26GX1/2 CX 100	CX	1.500,0000		
11	22289	AGULHA DESCARTÁVEL BD HIPODERMICA (20X5,5- ROXA) 24 G CX C 100 UND.	PCT	1.000,0000		
12	22287	AGULHA DESCARTÁVEL BD HIPODERMICA (25X07 CINZA) 22G CX 100 UND.	CX	2.000,0000		
13	22288	AGULHA DESCARTÁVEL BD HIPODERMICA (30X08- VERDE) 21 G CX C 100 UND.	CX	2.000,0000		
14	22214	ÁLCOOL A 70% USO HOSPITALAR E/OU UNIDADES DE SAÚDE, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2.250,0000		
15	22365	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%, ESTÉRIL, UTILIZADO PARA MICROSCOPIA. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 LITRO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500,0000		
16	22294	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% NEUTRO. FRASCO DE 500G COM BIC FACILITADOR DE MANUSEIO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.250,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	22317	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML.	UND	200,0000		
18	22318	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML.	UND	200,0000		
19	22241	APARELHO GLICOSIMETRO	UND	1.125,0000		
20	22242	APARELHO INALADOR OU NEBULIZADOR PORTÁTIL, APARELHO DE AR COMPRIMIDO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO, BIVOLT, SILENCIOSO, UTILIZADO PARA DILUIR MEDIÇÕES PARA INALAÇÃO	UND	200,0000		
21	22296	ATADURA DE CREPOM 12X1,80 CM	PCT	3.000,0000		
22	22300	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM15X1,80 CM	PCT	4.500,0000		
23	22215	ATADURA DE CREPOM COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, UTILIZADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES, ENFAIXAMENTOS E CURATIVOS, MEDINDO 10X1,80. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	835,0000		
24	22319	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA CURTA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	3.750,0000		
25	22199	BALANÇA INFANTIL MECÂNICA COM CONCHA INJETADA 109.	UND	50,0000		
26	22198	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA 300KQ.	UND	40,0000		
27	22197	BALANÇA MECÂNICA/DIGITAL ANTI-DERRAPANTE AZUL 130 KG.	UND	200,0000		
28	22264	BALANÇA TIPO RELÓGIO DIMENSÕES: 25,5CM X 17CM X 4,5 CM	UND	40,0000		
29	22344	BISTURI ELETRÔNICO PORTÁTIL BP-100 PLUS ANALÓGICO	UND	5,0000		
30	22320	BOLSA COLETORA DE DRENAGEM DE URINA POR SISTEMA FECHADO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO (2.000ML), PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL.	UND	3.500,0000		
31	22230	BOLSA PARA OSTOMIAS DRENAVEL	UND	400,0000		
32	22321	BOLSA PROTETORA PARA BALANÇA - 24CA- BOLSA PROTETORA DE BALANÇA TIPO RELÓGIO/ DIMENSÕES: 56CM (C) (FORA ALÇA) X 15 CM (L) APROXIMADAMENTE.	UND	100,0000		
33	22285	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, RESISTENTE, DURÁVEL TRANSPARENTE, GRAMPOS DE FECHAMENTO LATERAL, BASES LARGAS 30 LITROS.	UND	300,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

34	22298	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, RESISTENTE, DURÁVEL, TRANSPARENTE, GRAMPOS DE FECHAMENTO LATERAL, BASES LARGAS 20 LITROS	UND	200,0000		
35	22367	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, RESISTENTE, DURÁVEL, TRANSPARENTE, GRAMPOS DE FECHAMENTO LATERAL, BASES LARGAS 42 LITROS.	UND	600,0000		
36	22286	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, RESISTENTE, DURÁVEL, TRANSPARENTE, GRAMPOS DE FECHAMENTO LATERAL, BASES LARGAS 56 LITROS.	UND	300,0000		
37	22231	CAIXA TÉRMICA 22 LITROS /TAMPA FIXA	UND	60,0000		
38	22322	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	UND	50,0000		
39	22200	CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO 0-0. CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 0-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	300,0000		
40	22201	CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO 1-0. CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 0-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	CX	300,0000		
41	22202	CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO 2-0. CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 2-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	300,0000		
42	22203	CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO 4-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 4-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	200,0000		
43	22312	CATEGUTE, FIO DE SUTURA CROMADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 3-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	200,0000		
44	22278	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	CX	100,0000		
45	22279	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.	CX	100,0000		
46	22259	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, COM CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL ABNT NBR ISSO 7864, FILTRO QUE REDUZ PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NA PUNÇÃO, NÚMERO 22 GELCO, EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	50,0000		
47	22232	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EM GEL 2% (GELÉIA) ANESTÉSICO LOCAL, SUPERFICIAL, LUBRIFICANTE, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO BISNAGAS DE 30G POR	UND	300,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		UNIDADE				
48	22323	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL 1% COM VASOCONSTRICÇÃO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 FRASCOS-AMPOLA DE 20ML, CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 400 MG, CLORETO DE SÓDIO 120MG, METILPARABENO 20 MG E VEÍCULO Q.S.P. 20 ML.	CX	200,0000		
49	22324	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL 1% SEM VASOCONSTRICÇÃO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 FRASCOS-AMPOLA DE 20ML, CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 400 MG, CLORETO DE SÓDIO 120MG, METILPARABENO 20 MG E VEÍCULO Q.S.P. 20 ML.	CX	200,0000		
50	22325	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL 2% COM VASOCONSTRICÇÃO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 FRASCOS-AMPOLA DE 20ML, CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 400 MG, CLORETO DE SÓDIO 120MG, METILPARABENO 20 MG E VEÍCULO Q.S.P. 20 ML.	CX	200,0000		
51	22326	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRICÇÃO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 FRASCOS-AMPOLA DE 20ML, CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 400 MG, CLORETO DE SÓDIO 120MG, METILPARABENO 20 MG E VEÍCULO Q.S.P. 20 ML.	CX	200,0000		
52	22216	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES AMARELO PARDO, DESCARTÁVEL, ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE NA EMBALAGEM, FEITO DE PAPELÃO TAMANHO 13 LITROS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	500,0000		
53	22265	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES AMARELO PARDO, DESCARTÁVEL, ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE NA EMBALAGEM, FEITO DE PAPELÃO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTAR, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, FÁCIL MONTAGEM, COM SACOLA COLETORA, INFORÇÕES DE UTILIZAÇÃO E MONTAGEM, TAMANHO 7 LITROS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	300,0000		
54	22299	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES AMARELO PARDO, DESCARTÁVEL, ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE NA EMBALAGEM, FEITO DE PAPELÃO, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTAR, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, FÁCIL MONTAGEM, COM SACOLA COLETORA, INFORÇÕES DE	PCT	300,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		UTILIZAÇÃO E MONTAGEM, TAMANHO 20 LITROS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
55	22343	COLETOR UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL, VEDAÇÃO HERMÉTICA, BOCA LARGA, ROSQUEÁVEL, TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA, COM PAZINHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10.000,0000		
56	22301	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5CM (DOBRADA), ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCA, 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA CONTENDO 10 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	30.000,0000		
57	22249	COMPRESSA DE GAZE L(91CMX91CM), COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 08 CAMADAS, NÃO ESTÉRIL (91CMX91CM) 09 FIOS	PCT	3.750,0000		
58	22217	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5CM (DOBRADA), ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCA, 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONTENDO 500 UNIDADES POR PACOTE	PCT	9.000,0000		
59	22282	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM DUAS VIAS E LUVA SPIN LOCK (6A). EXTENSOR DUAS VIAS.	UND	500,0000		
60	22204	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL. DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL, COM BATERIA, FREQUÊNCIA ULTRASSON ² MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: <10MW/CM ² , EXIBIÇÃO: 45MMX25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL),	UND	100,0000		
61	22250	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPÕE DE 4 ENZIMAS, PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	4.500,0000		
62	22327	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPA ROSCA E LACRE, DE 500ML.	UND	2.000,0000		
63	22330	DRENO ABERTO DE TRIPOPENROSE, MATERIAL DE BORRACHA TIPO LÁTEX Nº 04. PACOTE COM 12 UND.	PCT	100,0000		
64	22331	DRENO ABERTO DE TRIPOPENROSE, MATERIAL DE BORRACHA TIPO LÁTEX Nº 05. PACOTE COM 12 UND.	PCT	100,0000		
65	22329	DRENO ABERTO DE TRIPOPENROSE, MATERIAL DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 03. PACOTE COM 12 UND.	PCT	100,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

66	22328	DRENO ABERTO DE TRIPOPENROSE, MATERIAL DE BORRACHA, TIPO LÁTEX, NÚMERO 02. PACOTE COM 12 UND.	PCT	100,0000		
67	22280	EQUIPO LUER SLIP COMPLETO MACROGOTAS DESCARPAC	CX	1.000,0000		
68	22205	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL. ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL, HASTE DE 180MM, ATÓXICO, RESISTENTE, CERDAS COM FILAMENTOS NYLON SUSTENTADOS POR EIXO DE AÇO INOX, FIXADA EM CABO (HASTE) PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	600,0000		
69	22376	ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,0000		
70	22267	ESPARADRAPO BRANCO HIPOALERGÊNICO 10CMX4,5M, MICROPORE TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, FÁCIL RASGAR, FLEXÍVEL, BOA FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM ABAS, PROTEGIDO POR CAPA MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200,0000		
71	18525	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	CX	4.500,0000		
72	22218	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	700,0000		
73	22251	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRAS RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO 18MM DE LARGURA 1,9MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	3.000,0000		
74	22220	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO, COM 200 UNIDADES.	CX	600,0000		
75	22219	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEQUENO, COM 200 UNIDADES.	CX	600,0000		
76	22221	ESPECULO VAGINAL GRANDE ESTERIL, COM 200 UNIDADES.	CX	500,0000		
77	22252	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTO, AUSCULTADOR DUPLO FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA. COM SINO E ANEM DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR. ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO.	UND	100,0000		
78	22257	FIO DE SUTURA NYLON SIMPLES,	CX	200,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 2-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES				
79	22248	FIO DE SUTURA NYLON SIMPLES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 3-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	200,0000		
80	22349	FIO DE SUTURA NYLON SIMPLES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 0-0. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	20,0000		
81	22311	FIO DE SUTURA NYLON SIMPLES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA, MEDINDO 3-0. CX COM 24 UND.	CX	200,0000		
82	22222	FITA (TIRA) DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. POSSUI PELÍCULA PROTETORA EM PVC, PARA PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES POR CAIXA. OBS.: A MARCA DEVE CORRESPONDER COM O GLICOSÍMETRO (ITEM 47)	CX	7.500,0000		
83	22332	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M, PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL SEGURA DE QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS.	UND	5.000,0000		
84	22333	FITA MÉTRICA DE 150CM. METRAGEM NAS DUAS FACES. MEDIDA: 2 CM X 150 CM	UND	100,0000		
85	22253	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G.	PCT	6.000,0000		
86	22369	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG.	PCT	3.750,0000		
87	22233	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	PCT	3.000,0000		
88	22292	FRALDA INFANTIL TAMANHO G.	CX	1.000,0000		
89	22293	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	PCT	1.000,0000		
90	22290	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	PCT	2.250,0000		
91	22206	GAVETEIRO DE CHÃO 3 GAVETAS, COM PUXADOR, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ANTIFERRUGEM, PESO DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 2,90KG, ALTURA: 56, LARGURA:33, PROFUNDIDADE:38	UND	100,0000		
92	22207	GAVETEIRO DE CHÃO 4 GAVETAS, COM PUXADOR, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ANTIFERRUGEM, DIMENSÕES: 37,6X32,2X71,5	UND	20,0000		
93	22234	GEL CLÍNICO CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM	UND	600,0000		
94	22258	GELCO CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, COM CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES	CX	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		UNIVERSAL ABNT NBR ISSO 7864, FILTRO QUE REDUZ PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NA PUNÇÃO, NÚMERO 20, EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 50 UNIDADES.				
95	22350	GELCO CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, COM CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL ABNT NBR ISSO 7864, FILTRO QUE REDUZ PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NA PUNÇÃO, NÚMERO 18, EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	50,0000		
96	22247	GELCO CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14. GELCO CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, COM CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL ABNT NBR ISSO 7864, FILTRO QUE REDUZ PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NA PUNÇÃO, NÚMERO 14, EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 50 UNIDADES	CX	100,0000		
97	22246	GELCO CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16. GELCO CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, COM CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL ABNT NBR ISSO 7864, FILTRO QUE REDUZ PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NA PUNÇÃO, NÚMERO 16, EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 50 UNIDADES	CX	100,0000		
98	22245	GELCO CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24. GELCO CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON, COM CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL ABNT NBR ISSO 7864, FILTRO QUE REDUZ PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NA PUNÇÃO, NÚMERO 24, EMBALAGEM (CAIXA) CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	100,0000		
99	22334	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO, INQUEBRÁVEIS, COM 100% ALGODÃO, EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES POR CAIXA.	CX	200,0000		
100	22281	INTRAFIX PRIMELINE PVC FOTOSSENSÍVEL- USO UNITÁRIO	UND	300,0000		
101	22254	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA,	CX	100,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO Nº 11 CX C/100 UNIDADES.				
102	22255	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO Nº 22 CX C/100.	CX	100,0000		
103	22307	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO Nº 23 CX C/100.	CX	500,0000		
104	22310	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO Nº15 CX C/100 UNIDADES.	CX	80,0000		
105	22345	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26.0X76.0MM FOSCA SEM LAPIDAR, ESPESSURA 1.0 A 1.2 MM CX COM 50 UND	CX	300,0000		
106	22346	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26.0X76.0MM, ESPESSURA 1,0MM-1,2MM, SEM LAPIDAR PONTA FOSCA, EMBALADAS A VÁCUO, INTERCALADAS COM PAPEL LENÇOL PARA TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CX C/ 50 UND.	CX	1.000,0000		
107	22256	LANCETA DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO PERFUROCORTANTE, METÁLICO, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, COM FILME POLIMÉRICO TERMOSSELADO, FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA DE 4MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	2.000,0000		
108	22266	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS, MEDIDA 70CMX50M	UND	4.500,0000		
109	22308	LIXEIRA BRANCA RETANGULAR COM PEDAL 100L, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 92CM/LARGURA: 57CM/PROFUNDIDADE: 46CM.	UND	300,0000		
110	22371	LIXEIRA BRANCA RETANGULAR COM PEDAL, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO, CAPACIDADE DE 50 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 71CM/LARGURA: 44,5CM/PROFUNDIDADE: 37CM.	UND	1.500,0000		
111	22309	LIXEIRA BRANCA, QUADRADA COM PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS,	UND	400,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		MATERIAL DE POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO.				
112	22211	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX SINTÉTICO (POLIISOPRENO) TAMANHO Nº 7,0 CX C/ 100 UND	CX	400,0000		
113	22223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX SINTÉTICO (POLIISOPRENO) TAMANHO Nº 7,5 CX C/ 100 UND	CX	750,0000		
114	22212	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX SINTÉTICO (POLIISOPRENO) TAMANHO Nº 8 CX C/ 100 UND	CX	350,0000		
115	22210	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000,0000		
116	22209	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	7.500,0000		
117	22208	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	7.500,0000		
118	22235	MALETA (ESTOJO), COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS	UND	55,0000		
119	22268	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA EM TNT, DESCARTÁVEL, EFB>95%, ELÁSTICO BRANCO, EFICIENTE FILTRAGEM BACTERIANA. CX COM 50 UNIDADES.	CX	9.000,0000		
120	22236	MÁSCARA EM PVC DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO, COM TUBO, NÃO ESTÉRIL, COM FRASCO, RESISTENTE E NÃO TÓXICO. UMA PEÇA INDIVIDUAL.	CX	100,0000		
121	22237	MÁSCARA EM PVC DE OXIGÊNIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO, COM TUBO, NÃO ESTÉRIL, COM FRASCO, RESISTENTE E NÃO TÓXICO. UMA PEÇA INDIVIDUAL	CX	100,0000		
122	22291	MÁSCARA N95 PFF2, TIPO BICO DE PATO, COM CARVÃO ATIVADO, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, MODELO DOBRÁVEL. CX COM 50 UNIDADES.	CX	1.000,0000		
123	22372	ÓLEO AGE (GIRASSOL), 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	150,0000		
124	22224	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOCOLANTE 100X100MM.	ROL	800,0000		
125	22225	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOCOLANTE 15X100MM. ROLO INDIVIDUAL.	ROL	600,0000		
126	22226	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOCOLANTE, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE TAM 20 X 100 MM. ROLO INDIVIDUAL.	ROL	600,0000		
127	22306	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOCOLANTE, FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE	ROL	400,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE TAM 20 X 100 MM. ROLO INDIVIDUAL.				
128	22303	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOCOLANTE, FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE TAM 200 X 100 MM. ROLO INDIVIDUAL.	ROL	500,0000		
129	22313	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOCOLANTE, FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE TAM 30 X 100 MM. ROLO INDIVIDUAL.	ROL	500,0000		
130	22314	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOCOLANTE, FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO, SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE TAM 50 X 100 MM. ROLO INDIVIDUAL.	ROL	500,0000		
131	22373	PORTA AGULHA MAYO DE AÇO, 14CM, EMBALAGEM PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UND	150,0000		
132	22227	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA, PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000,0000		
133	22302	POVIDINE TÓPICO 01 LITRO (IODOPOVIDONA)	UND	1.500,0000		
134	22375	PROPÉ- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,0000		
135	22347	PVP-I DEGERMANTE, IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO TÓPICO, 10% IODOPOLIVIDONA, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 ML.	UND	700,0000		
136	22335	RIOHEX 0.2% SOLUÇÃO AQUOSA DERMO SUAVE 1L	CX	200,0000		
137	22238	ROLO DE ALGODÃO 500G, COMPOSTO	ROL	1.000,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO QUE ASSEGURA MACIEZ E ABSORÇÃO.				
138	22374	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA, SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO PCT COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CAPACIDADE PARA 50 LITROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	200,0000		
139	22269	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA, SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO PCT COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	3.750,0000		
140	22368	SELADORA A VÁCUO COMERCIAL + 100 EMBALAGENS 22X30 - 220V	UND	10,0000		
141	22366	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL EM INOX RG-150WF	UND	16,0000		
142	22370	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL SA 800	UND	10,0000		
143	22228	SERINGA (10 ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX COM 100 UNIDADES.	CX	600,0000		
144	22315	SERINGA (1ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX COM 100 UNIDADES.	CX	2.250,0000		
145	22336	SERINGA (20ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE	CX	3.750,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX COM 100 UNIDADES.				
146	22337	SERINGA (3ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX COM 100 UNIDADES.	CX	3.750,0000		
147	22239	SERINGA (5 ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX COM 100 UNIDADES	CX	1.000,0000		
148	22338	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (CLISTEROL), ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO 50ML, USO EXCLUSIVO VIA RETAL.	UND	500,0000		
149	22275	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO. CONTENDO 100 ML POR UNIDADE.	CX	1.125,0000		
150	22274	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO. CONTENDO 250 ML POR UNIDADE.	CX	4.500,0000		
151	22270	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO. CONTENDO 500 ML POR UNIDADE.	CX	4.500,0000		
152	22277	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO. CONTENDO 500 ML POR UNIDADE.	CX	300,0000		
153	22276	SOLUÇÃO GLICOSADA (GLICOSE) 0,5%, ESTÉRIL, FRASCO OU BOLSA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO. CONTENDO 500ML POR UNIDADE.	CX	300,0000		
154	22271	SOLUÇÃO GLICOSADA (GLICOSE) 0,5%, ESTÉRIL, FRASCO OU BOLSA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO. CONTENDO 250ML POR UNIDADE.	UND	500,0000		
155	22339	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE	PCT	30,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, SENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO I COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA E Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROX. DE 50CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PCT COM 10 UND.</p>			
156	22260	<p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA E Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA</p>	PCT	50,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROX. DE 50CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PCT COM 10 UNIDADES.				
157	22351	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA E Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROX. DE 50CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	50,0000		
158	22352	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE	PCT	100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA E Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROX. DE 50CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PCT COM 10 UNIDADES.			
159	22261	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA E Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROX. DE 50CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	100,0000	
160	22353	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS	PCT	100,0000	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA E Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROX. DE 50CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 A 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PCT COM 10 UNIDADES.				
161	22354	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500,0000		
162	22355	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1.000,0000		
163	22356	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500,0000		
164	22262	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCT	300,0000		
165	22340	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 08 ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL	UND	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO.				
166	22357	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 10, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO.	UND	100,0000		
167	22358	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 14, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO.	UND	300,0000		
168	22359	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 16, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO.	UND	600,0000		
169	22360	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 18, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO	UND	600,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		ABERTURA PÉTALA, ATÓXICA.				
170	22364	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 20, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO.	UND	300,0000		
171	22363	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 20, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 03 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICA.	UND	200,0000		
172	22361	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 22, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICA.	UND	300,0000		
173	22362	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 22, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL A TRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 03 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICA.	UND	200,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

174	22295	SORO RINGER COM LACTATO - FRESENIUS 500ML CX COM 20 UND	CX	100,0000		
175	22240	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G(POTE)	UND	750,0000		
176	22316	SUORTE CEGONHA - 21CA. SUORTE PARA PESAGEM DE RECÉM-NASCIDOS (0 A 2 ANOS).	UND	500,0000		
177	22348	SUORTE SUSPENSÓRIO - 20CA SUORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS.	UND	375,0000		
178	22272	TENSIÔMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO), ADULTO, NYLON, VECRO, BRAÇADEIRA, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, PÊRA INSUFLADORA, BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO, ALTA DURABILIDADE, MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG, MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	UND	100,0000		
179	22273	TENSIÔMETRO ANALÓGICO (APARELHO DE PRESSÃO), INFANTIL, NYLON, VECRO, BRAÇADEIRA, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, PÊRA INSUFLADORA, BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO, ALTA DURABILIDADE, MANÔMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG, MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	UND	20,0000		
180	22283	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK HARMONIZAÇÃO FACIAL.	UND	500,0000		
181	22263	TOUCA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2.000,0000		
182	22341	VASELINA LÍQUIDA, UTILIZADA PARA HIDRATAÇÃO, PROTEÇÃO, DESCAMAÇÃO DE PELE. EMBALAGEM DE 500 ML.	FRC	300,0000		
183	22305	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 250ML CX 48 UND	CX	200,0000		
184	22214	ÁLCOOL A 70% USO HOSPITALAR E/OU UNIDADES DE SAÚDE, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	750,0000		
185	22294	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% NEUTRO. FRASCO DE 500G COM BIC FACILITADOR DE MANUSEIO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	750,0000		
186	22241	APARELHO GLICOSIMETRO	UND	375,0000		
187	22300	ATADURA DE CREPOM 13	PCT	1.500,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHIL-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		FIOS/CM15X1,80 CM				
188	22319	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA CURTA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1.250,0000		
189	22249	COMPRESSA DE GAZE L(91CMX91CM), COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 08 CAMADAS, NÃO ESTÉRIL (91CMX91CM) 09 FIOS	PCT	1.250,0000		
190	22217	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5CM (DOBRADA), ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCA, 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONTENDO 500 UNIDADES POR PACOTE	PCT	3.000,0000		
191	22250	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPÕE DE 4 ENZIMAS, PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1.500,0000		
192	18525	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	CX	1.500,0000		
193	22222	FITA (TIRA) DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. POSSUI PELÍCULA PROTETORA EM PVC, PARA PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES POR CAIXA. OBS.: A MARCA DEVE CORRESPONDER COM O GLICOSÍMETRO (ITEM 47)	CX	2.500,0000		
194	22253	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G.	PCT	2.000,0000		
195	22369	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG.	PCT	1.250,0000		
196	22233	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	PCT	1.000,0000		
197	22290	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	PCT	750,0000		
198	22266	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS, MEDIDA 70CMX50M	UND	1.500,0000		
199	22371	LIXEIRA BRANCA RETANGULAR COM PEDAL, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO, CAPACIDADE DE 50 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 71CM/LARGURA: 44,5CM/PROFUNDIDADE: 37CM.	UND	500,0000		
200	22223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, LÁTEX SINTÉTICO (POLIISOPRENO) TAMANHO Nº 7,5 CX C/ 100 UND	CX	250,0000		
201	22210	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000,0000		
202	22209	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.500,0000		
203	22208	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.500,0000		
204	22268	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA EM TNT, DESCARTÁVEL, EFB>95%, ELÁSTICO	CX	3.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		BRANCO, EFICIENTE FILTRAGEM BACTERIANA. CX COM 50 UNIDADES.				
205	22302	POVIDINE TÓPICO 01 LITRO (IODOPOVIDONA)	UND	500,0000		
206	22269	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA, SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO PCT COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	1.250,0000		
207	22315	SERINGA (1ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX COM 100 UNIDADES.	CX	750,0000		
208	22336	SERINGA (20ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX COM 100 UNIDADES.	CX	1.250,0000		
209	22337	SERINGA (3ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX COM 100 UNIDADES.	CX	1.250,0000		
210	22275	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO. CONTENDO 100 ML POR UNIDADE.	CX	375,0000		
211	22274	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO. CONTENDO 250 ML POR UNIDADE.	CX	1.500,0000		
212	22270	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, BOLSAS OU FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO.	CX	1.500,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		CONTENDO 500 ML POR UNIDADE.				
213	22240	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G(POTE)	UND	250,0000		
214	22348	SUPORTE SUSPENSÓRIO - 20CA SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS.	UND	125,0000		
VALOR TOTAL R\$						

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços. ^[1] _[SEP]

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.2. DO ORGÃO

- 3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para se aceitar pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.
- 4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.
- 4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

SANTA LUZIA DO ITANHI (SE), 25 de outubro de 2023.

QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____(endereço completo)_____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____(nome completo do constituído)_____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____(endereço completo)_____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2023 – Fundo Municipal de Saúde de SANTA LUZIA DO ITANHI - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de SANTA LUZIA DO ITANHI - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2023

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2023.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2023**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI, DO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Boa viagem, s/nº, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE, CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.267/0001-40, representada neste ato pela sua Gestora a Sra. **QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT, ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa abaixo citada, doravante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:						
CNPJ:				FONE/FAX:		
END.:				E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALOR TOTAL						

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de SANTA LUZIA DO ITANHI - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 012/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da solicitação feita pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTA LUZIA DO ITANHI, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SANTA LUZIA DO ITANHI, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SANTA LUZIA DO ITANHI – SE, XX de XXXXXXXX de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: